94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. nº 240/07
Em 23 / 11 / 07

A evolução histórica do conceito de direitos humanos tem como principal referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, internacionalmente, os direitos a homens e mulheres, independente das situações particulares de cada um.

A imensa maioria da população sofre com a negação sistemática de seus direitos mais elementares, como trabalho, moradia, educação, alimentação e, principalmente, o direito à vida.

Assim, pretendemos ver também, no âmbito municipal, a promoção oficial dos direitos fundamentais assegurados em Lei, através da criação da Semana Municipal dos Direitos Humanos, onde serão debatidos temas relacionados diretamente aos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

PROJETO DE LEI N.º 128/07 – DOCUMENTO N.º1750/07

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal dos Direitos Humanos

Art. 1.º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro, declarado o Dia Universal dos Direitos Humanos.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal promoverá, organizará ou patrocinará eventos locais com o objetivo de difundir os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 22 de novembro de 2007.

JOSÉ EDUARDO

TEC0479/CK-AD-er